

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2025

DECRETO 17/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33909200 - 16693110	Despesas de Exercícios Anteriores	750,00
Soma da Ação:		750,00
Soma da Unidade:		750,00
Total Geral:		750,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2110	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	750,00
Soma da Ação:		750,00
Soma da Unidade:		750,00
Total Geral:		750,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 16 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052